

PORTARIA N.º 79/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Marli Alves Ferrario.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal e o último reajuste concedido na Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.584 de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **Marli Alves Ferrario**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.485.625-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 045.358.598-17, efetiva no cargo de Enfermeira, Nível “21”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2014.04.01291P, **a partir da data da sua publicação até posterior deliberação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 11 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo: **ADEMIR GASPAR DE LIMA**
Prefeito Municipal